



ADITIVO 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2023.

Pelo presente Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado a EMPRESA **DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP** com sede na Rua José Canellas nº 138 na cidade de Frederico Westphalen inscrita no CNPJ sob o nº 88.659.974/0001-22 neste ato representado pelo Sr. José de Almeida Quadro na qualidade de diretor da empresa, portador da Carteira de Identidade nº 7111382565 cadastrado no CPF nº 296.009.289-91 doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 614/2022, Pregão Presencial nº 031/2022, sob o Regime de Execução Indireta, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014 e Lei Municipal nº 5.122 de 26 de junho de 2014, bem como pelo decreto Municipal nº 037/2020, assim como pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos, sujeitando-se às normas e condições a seguir estabelecidas.

O Edital de Pregão Presencial nº 031/2022 e seus anexos são partes integrantes deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo a supressão dos seguintes itens presentes no **Contrato Administrativo Nº 001/2023**: **1.30** Sistema Saúde - Farmácias Novo, **1.31** Sistema Saúde - Integração BNAFAR, **1.32** Sistema Saúde - Controle de Imunização, **1.33** Sistema Saúde - Agendamento de Consultas e Procedimentos, **1.34** Sistema Saúde - Atenção Básica e SUS, **1.35** Sistema Saúde - Aplicativo (app) Agentes de Saúde, **1.36** Sistema Saúde - Ambulatório/Prontuário Eletrônico/ Atendimento Clínico, **1.37** Sistema Saúde - Controle de TFD – Transporte Fora do Domicílio, **1.38** Sistema Saúde - Sistema Controle de Exames, **1.72** Implantação/conversão Sistema Saúde - Integração Cadastros Nacionais, **1.73** Implantação/conversão Sistema Saúde – Farmácias, **1.74** Implantação/conversão Sistema Saúde - Integração BNAFAR, **1.75** Implantação/conversão Sistema Saúde - Controle de Imunização, **1.76** Implantação/conversão Sistema Saúde - Agendamento de Consultas e Procedimentos, **1.77** Implantação/conversão Sistema Saúde - Atenção Básica e SUS, **1.78** Implantação/conversão Sistema Saúde - Aplicativo (app) Agentes de Saúde, **1.79** Implantação/conversão Sistema Saúde - Ambulatório/Prontuário Eletrônico/ Atendimento Clínico, **1.80** Implantação/conversão Sistema Saúde - Controle de TFD – Transporte Fora do Domicílio e **1.81** Implantação/conversão Sistema Saúde - Sistema Controle de Exames, conforme requerimento do Prefeito Municipal, Fernando da Rosa Pahim e parecer da PROCJUR nº 227/2024.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no presente termo, que após lido e achado conforme, vai assinado pelos contratantes em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, 03 de dezembro de 2024.

Representante do Município

Representante da Empresa

Este aditivo de Contrato foi examinado e aprovado em 03/12/2024 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.

